

Art. 1º O "caput" do art. 3º, do Decreto nº 23.854/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica facultada a instituição de mesas setoriais permanentes de negociação no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Fazenda e Ordem Pública, para análise e discussão de reivindicações e propostas específicas para as categorias de profissionais que integram as respectivas pastas."

§ 1º.....

§ 2º.....

Art. 2º Fica revogada a alínea c do inciso II do Art. 2º do Decreto nº 23.854/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 25.051 de 04 de junho de 2014

Altera o Decreto nº 24.012/2013, que regulamenta a Lei nº 8.414/2013, a qual dispõe sobre medidas relativas à Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inc. III, do art. 52 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º e 11 da Lei nº 8.414/2013, e no art. 2º, § 1º e Anexo, ambos do Decreto Municipal nº 24.012/2013,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se à Zona de Proteção Comercial delimitada pelo art. 2º, § 1º e Anexo, do Decreto 24.012/2013, a área na qual será realizado o FIFA FAN FEST, conforme descrição anexa.

Art. 2º As restrições ora determinadas, assim como aquelas descritas no Decreto nº 24.012/2013 devem ser observadas durante a Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, no período de 11.06.2014 a 14.07.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

JORGE KHOURY HEDAYE
Secretário Municipal da Educação

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

ANEXO

Descrição Zona de Restrição Comercial

Av. Oceânica (entre a Rua Alfredo Magalhães e a Rua Afonso Celso).
Av. Almirante Marques de Leão (do Largo do Farol da Barra até a Rua Alfredo Magalhães).
Rua Afonso Celso (do Largo do Farol da Barra até a Rua Alfredo Magalhães).
Rua Lemos Brito (entre a Rua Afonso Celso e a Av. Oceânica).
Largo do Farol da Barra.



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 04 de junho de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JOÃO GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA DIAS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DULCE MARY DE CARVALHO COSTA E LIMA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Subsecretaria da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RENATA CABRAL VENTURA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Nomear Sub Judge em cumprimento a decisão liminar no Mandado de Segurança nº 0519948-62-2014.8.05.0001, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003 a candidata abaixo relacionada, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

NOME	RG
CARMEM MARIA DA SILVA LISBOA DE CASSIA	1822619-13

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 212/2014-GABP,

R E S O L V E :

Manter à disposição do Governo do Estado da Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2014, o servidor **MANOEL JUSTINIANO MELO DA FONSECA**, matrícula 887745 do quadro da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador – COGEL, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 29/04/2014, **CARLA CONCHITA PACHECO BOUÇAS** do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2519/2014 - SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 17/02/2014, a servidora **RENATA MARIA EPISCOPO**, matrícula 988804, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Pediatra, Código 2832, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1620/2014 – SMED e com fundamento no